

Pirassununga, 24 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**Seção de Licitação**

**EDITAL**

Edital: 55/21. Processo Administrativo: 2126/21. Tomada de Preços: 04/21. Objeto: contratação de empresa para serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas do Jardim São Lucas. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 25 de maio de 2021. Os envelopes deverão ser protocolados até as 14:00 horas do dia 17 de junho de 2021, na Seção de Licitações. Pirassununga, 24 de maio de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**SUSPENSÃO**

Edital: 50/21. Processo Administrativo: 2173/21. Pregão Presencial: 03/21. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de marmiteira para o Corpo de Bombeiros. A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa a todos interessados que o presente certame encontra-se SUSPENSO. Pirassununga, 21 de maio de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro - Chefe da Seção de Licitação.

**Seção de Material**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**Processo Administrativo:** 2414/21. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 104/2021. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 21/05/2021. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** EXACTA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA. **Valor:** R\$ 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais). **Autorização de Fornecimento nº 531/21. Prazo de entrega:** o prazo para entrega é conforme a proposta, devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 24/05/2021. **Objeto:** manutenção de equipamentos odontológicos.

**Processo Administrativo:** 2415/21. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 105/2021. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:**

21/05/2021. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** ELETRO PION LTDA ME. **Valor:** R\$ 524,45 (quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **Autorização de Fornecimento nº 532/21. Prazo de entrega:** o prazo para entrega é conforme a proposta, devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 24/05/2021. **Objeto:** aquisição de materiais elétricos para manutenção d praça do jardim São Valentim.

**Processo Administrativo:** 2338/21. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 106/2021. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 21/05/2021. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** FÁBIO LUIZ MAZZUCO ME. **Valor:** R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). **Autorização de Fornecimento nº 533/21. Prazo de entrega:** o prazo para entrega é conforme a proposta, devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 24/05/2021. **Objeto:** aplicação de adesivos na sala da Seção de Recursos Humanos. - Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

**Procuradoria-Geral do Município**

**TERMO DE CONVÊNIO**

Termo de Convênio.

Resumo do Termo de Convênio celebrado entre o município de Pirassununga e o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA. Protocolo nº 982/2021. Termo de Convênio nº 11/2021. Das partes: Município de Pirassununga e o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA. Do objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações cadastrais dos imóveis da cidade de Pirassununga/SP, para identificar as possíveis divergências cadastrais e par que se possa identificar formas de manter a atualização dos Cadastros Municipais e do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Pirassununga, permitindo uma evolução nos processos de controle e fiscalização pelos órgãos competentes da Prefeitura. Propõe ainda que se tenha um mapa atualizado da cidade, com o processo de troca de informações entre os projetos de execução e a efetiva implantação das evoluções Urbanas e Rurais dos imóveis da Cidade. Este Termo de Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes,

**Pirassununga, 24 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094**

mediante comunicação formal ou por força de legislação que o impeça o prosseguimento. Não haverá dispêndio financeiro para nenhuma das partes. Data de assinatura: 19/05/2021. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador Geral do Município.

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento.

Resumo do Termo de Apostilamento celebrado entre o município de Pirassununga, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Pirassununga e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga. Protocolo nº 2168/2021. Fundamento legal: Lei nº 13.019/2014. Termo de Convênio nº 12/2021. Das partes: Município de Pirassununga, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Pirassununga e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga. Do objeto: "Manutenção de leitos clínicos COVID-19 e de UTI Covid-19 e Unidade Sentinela", manter a estrutura Médico-Hospitalar necessária para a realização do atendimento aos pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de Coronavírus – COVID – 19. Inclua-se no item 5.1 (dotações orçamentárias contantes em folhas 85). 12.02 F.M Saúde Ficha 2764 Categoria Econômica 33.90.39-99 Rubrica Orçamentária 10 301 1001 2632 RF95 Código Aplic. 312008 R\$ 629.825,29 12.02 F.M Saúde Ficha 2817 Categoria Econômica 33.50.39-99 Rubrica Orçamentária 10 301 1001 2004 RF05 Código Aplic. 3120033 R\$ 240.000,00 12.02 F.M Saúde Ficha 2814 Categoria Econômica 33.50.39-99 Rubrica Orçamentária 10 301 1001 2004 RF05 Código Aplic.3120033 R\$ 177.000,91. Data de assinatura: 19/05/2021. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador Geral do Município.

**Secretaria Municipal  
de Administração**

#### **DECRETO (S)**

##### **DECRETO Nº 7.873, DE 20 DE MAIO DE 2021**

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.  
No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.633, de 27 de novembro de 2020,

#### **Decreta:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.625,00 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), consignado nas

seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Ensino Fundamental

Despesa 2131 - 09.02.00 - 12.361.2002.2121 - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000 R\$ 16.000,00

II - Educação Infantil - Pré Escola

Despesa 2134 - 09.05.00 - 12.365.2002.2121 - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 01 - Código de Aplicação 2100000 R\$ 8.000,00

III - Merenda Escolar

Despesa 2306 - 09.07.00 - 12.306.2001.2041 - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200006 R\$ 2.625,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Educação Infantil - Pré Escola

Despesa 1633 - 09.05.00 - 12.365.2001.2041 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 2100000 R\$ 8.000,00

II - Ensino Fundamental

Despesa 158 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000 R\$ 16.000,00

III - Merenda Escolar

Despesa 1653 - 09.07.00 - 12.306.2001.2041 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000 R\$ 2.625,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de maio de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

##### **DECRETO Nº 7.874, DE 21 DE MAIO DE 2021**

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Orgânica do Município, artigo 86, inciso II, alínea "a" e face ao constante nos autos do protocolado administrativo nº 1.236, de 18 de março de 2021,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam doados ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEPE, sediado à Avenida Newton Prado, nº 2.664, os bens patrimoniais, a saber:

I - Utilitário Volkswagen, modelo Perua Kombi, ano de

**Pirassununga, 24 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094**

fabricação 2010, placa CZA 1731, prefixo nº 205, patrimônio nº 39.328;

II - Caminhão basculante trucado Iveco, modelo Eurocargo Tector, ano de fabricação 2006, placa CZA 1642, prefixo nº 24, patrimônio nº 29.666;

III - Ambulância Ford, modelo Transit 330C TM, ano de fabricação 2011, placa EHE 7666, prefixo nº 227, patrimônio nº 42.496;

IV - Automóvel Fiat, modelo Pick-up Strada Working, ano de fabricação 2001, placa CDV 5634, prefixo nº 168, patrimônio nº 36.007;

V - Chassi Ford, modelo F 14.000, ano de fabricação 2002, placa CZA 1588, prefixo nº 167, patrimônio nº 22.015.

Art. 2º A presente doação será formalizada por termo próprio a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de maio de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

#### **DECRETO Nº 7.875, DE 21 DE MAIO DE 2021**

“Dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus no Município de Pirassununga”.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais; e, Considerando ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, prevendo que durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração, ficando à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância,

**Decreta:**

Art. 1º Fica assegurado a toda servidora municipal gestante o direito ao benefício instituído pela Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, mediante apresentação da Carteira de Gestante devidamente preenchida de forma completa com data provável do

parto junto à Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Caberá a cada Secretário Municipal, Procurador Geral do Município e ao Superintendente da autarquia Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEPE, de acordo com a especificidade da respectiva pasta, estabelecer critérios para a realização das respectivas atividades remotas enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de maio de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

#### **PORTARIA (S)**

#### **PORTARIA Nº 182/2021**

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 457/2018,

**Resolve:**

I - Designar a servidora Simone Josely Casali Sarzi para integrar como membro, a Comissão encarregada de coordenar a realização do Concurso Público nº 001/2018, de que trata a Portaria nº 273, de 9 de agosto de 2018, em substituição a Cláudia Baptista Serra permanecendo aludida Comissão assim constituída:

Presidente: Lélia Palmira Belloni

Membros: Caio Vinícius Peres e Silva

Simone Josely Casali Sarzi

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 21 de maio de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**FIM DA EDIÇÃO**